

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

10476-014533

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.704.012-0 DATA DE EMISSÃO 08/MAI/2013

NOME DORIVAL CAPELLO

PRESENTE ZEFERINO CAPELLO

E ROSA FUZETTI CAPELLO

NACIONALIDADE ARACATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1955

ENDEREÇO ARACATUBA-SP ARACATUBA

CC: LV.B053/FLS.03 /N.001437

CPF 863684518/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

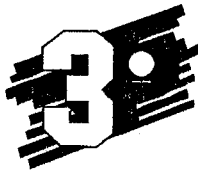
CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolac

110-4
Sul de Lins

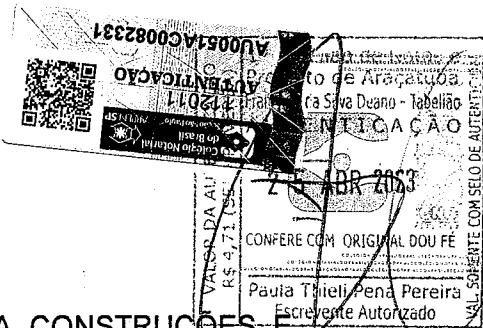


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO ARAÇATUBA - SP

ORENTINO MARTINS FILHO - TABELIÃO
PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE - SUBSTITUTO



LIVRO NÚMERO 610. PÁGINA NÚMERO 379.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP.-

SAIBAM, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.2018), nesta cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado e do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, sociedade empresária com sede nesta cidade e Comarca de Araçatuba, na Rua Jonas da Mata nº 135, Bairro Casa Nova, inscrita no CNPJ sob nº 03.426.245/0001-73, com contrato social registrado na JUCESP sob nº NIRE 35215955462, e sua ultima alteração contratual consolidada datada de 01 de agosto de 2.015, registrada na mesma junta sob nº 262.677/15-5, cuja cópia fica arquivada em pasta própria deste cartório de nº 23, fls. 129; neste ato representada conforme faculta a cláusula IX da última alteração contratual, por seu sócio Sr. **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.801.263-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.865.508-96, residente e domiciliado na Rua Arlindo Floriano de Oliveira, número 201, apto. 252, nesta cidade de Araçatuba, identificado por mim Escrevente Autorizado, do Tabelião, pelos documentos acima citados, os quais me foram exibidos neste ato, do que dou fé.- Então, pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **DORIVAL CAPELLO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. n. 7.704.012-SSP-SP, inscrito no CPF sob número 863.684.518-15, residente e domiciliado na rua Ary Vilela Martins, n. 258, nesta cidade de Araçatuba, a quem confere poderes para assinar contratos, propostas e quaisquer outros documentos relacionados com a venda dos produtos comercializados pela outorgante e execuções de obras e serviço, podendo ainda receber, assinar recibos e dar quitação, representá-la perante repartições públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, e empresas particulares, participando de licitações, concorrências, tomadas de preços, e convites, assinando propostas, correspondências, contratos de empreitada, declarações, nomear prepostos para participar de licitações, leilões, pregões, praticar enfim os demais atos indispensáveis ao completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, devendo constar do substabelecimento obrigatoriamente finalidade e prazo. ASSIM O DISSE DO QUE DOU FÉ. À pedido lavrei este instrumento que depois de feito e lhes sendo lido, achou-o conforme, aceitou, outorgou e assina do que dou fé. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$.130,74-//Estado R\$.37,15-//IPESP R\$.25,42-//Imp. ao Município R\$.6,53-//Min. Público R\$.6,27-//Registro Civil R\$.6,88-//Trib. Justiça R\$.8,97-//Sta. Casa R\$.1,31-//Total R\$.223,27. Eu, (º) Luiz Roberto Lavoyer, Tabelião substituto a lavrei e subscrevi. (aa) Caio Cezar Pimentel Ferraz Junior // NADA MAIS. Traslada de acordo com o original do livro número 610 página número 379. Eu, (Luiz Roberto Lavoyer) Tabelião substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Luiz Roberto Lavoyer
Tabelião substituto

3º CARTÓRIO
DE NOTAS E PROTESTOS ARAÇATUBA-SP
Luiz Roberto Lavoyer
Substituto
RUA TIRADENTES 140 - FONE (18) 3623-4131
CEP 16010-240 - ARAÇATUBA-SP



00482602423717.000067957-6

Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131 - Cep 16010-240 - Araçatuba - SP
E-mail: 3cartorionotas@terra.com.br

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Ideal Contine
Contabilidade Empr



JUCESP PROTOCOLO
2.009.560/21-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LTDA
NIRE 35.215.955.462

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 4,71 (SELO PJ VERBA)	1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
	Francisco da Silva Deano - Tabelião
	AUTENTICAÇÃO
	25 ABR 2023
CONFERE COM ORIGINAL DOU	
Paula Thieli Pena Pereira Escrivente Autorizada	

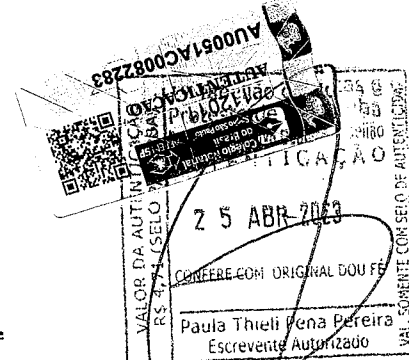
CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JÚNIOR, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, nascido em 11/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.801.263-X SSP/SP emitida em 01/06/1992 e do CPF/MF nº 215.865.508-96, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Floriano de Oliveira nº 201 – Apto 252, Bairro Parque Baguaçu, CEP 16.018-515.

MARCUS VINICIUS FONTANELLI FERRAZ, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, nascido em 25/04/1984, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.801.292-6 SSP/SP emitida em 03/06/1992 e do CPF/MF nº 219.228.018-10, residente e domiciliado na cidade Araçatuba, Estado de São Paulo na Avenida Cussy de Almeida Júnior nº 1.480 – Apto 116, Bairro Higienópolis, CEP 16.010-715, neste ato representado pelo seu procurador **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ**, natural de Bauru/SP, nascido em 03/11/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 7.961.416-4 SSP/SP emitida em 11/05/2016 e do CPF/MF nº 023.718.608-08, residente e domiciliado na Avenida Cussy de Almeida Júnior nº 1.480 – Apto. 116, Bairro Higienópolis, CEP 16.010-715, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, conforme Instrumento Público de Procuração registrado em 29/08/2013, no Livro nº 533, Páginas nº 398/399, junto ao 3º Cartório de Notas e Protesto de Araçatuba/SP.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Jonas da Mata nº 135, Bairro Casa Nova, CEP 16.071-260, com contrato social devidamente arquivado sob o NIRE nº 35.215.955.462 em sessão de 29/09/1999 e demais alterações sendo a última sob nº 262.677/15-5 em sessão de 25/09/2015, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.426.245/0001-73, resolvem assim alterar o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

I – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, o sócio **MARCUS VINÍCIUS FONTANELLI FERRAZ**, já qualificado neste instrumento, cedendo e transferindo suas 86.000 (oitenta e seis mil) quotas de capital que possuía na sociedade, perfazendo um montante de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), ao sócio remanescente **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JÚNIOR**, já qualificado neste instrumento, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade.



II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), dividido em 266.000 (duzentos e sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é **elevado** para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), deve-se ao aproveitamento do saldo da Conta Reserva de Lucros, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
Caio Cezar Pimentel Ferraz Júnior	400.000	100	400.000,00
Total do Capital Social	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde exclusivamente pela integralização do capital social.

III - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A partir desta data, a sociedade passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- a-) Obras de engenharia civil (serviços de infraestruturas, obras de contenção, construção de vias, de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo) – CNAE 4299-5/99;
- b-) Comércio de materiais para construção – CNAE 4744-0/99;
- c-) Escritório com prestação de serviços nas áreas de engenharia civil, tais como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento e execução dos mesmos – CNAE 7112-0/00;
- d-) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/01.

IV - DO TIPO JURÍDICO

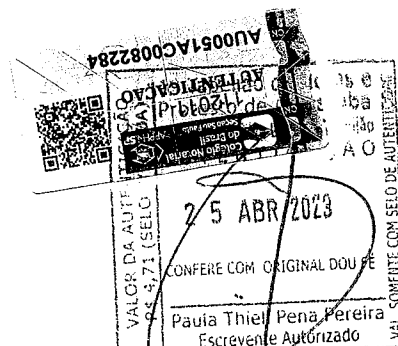
A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

A VISTA DA MODALIDADE ORA AJUSTADA, CONSIDERA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de **DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA** e tem sua sede e foro na cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, na **Rua Jonas da Mata nº 135, Bairro Casa Nova, CEP 16.071-260**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação do sócio único.



II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído ao sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
Caio Cezar Pimentel Ferraz Júnior	400.000	100	400.000,00
Total do Capital Social	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde exclusivamente pela integralização do capital social.

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de:

- a-) Obras de engenharia civil (serviços de infraestruturas, obras de contenção, construção de vias, de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo) – CNAE 4299-5/99;
- b-) Comércio de materiais para construção – CNAE 4744-0/99;
- c-) Escritório com prestação de serviços nas áreas de engenharia civil, tais como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento e execução dos mesmos – CNAE 7112-0/00;
- d-) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/01.

Parágrafo Único: O sócio único declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou de suas atividades em **02 de setembro de 1999** e seu prazo de duração será indeterminado.

V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade será exercida **isoladamente** e por prazo indeterminado pelo único sócio **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que

poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros, se prejudicados por sua culpa no desempenho de suas funções.

VI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio único **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JÚNIOR** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As modificações do contrato social, mediante deliberações do sócio único, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Balanço Geral será levantado anualmente em 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelo sócio único, sendo que, no que tange aos lucros, o sócio único poderá optar pelo reinvestimento destes na sociedade, e ainda poderá a seu critério, levantar balancetes mensais afim de distribuir os lucros apurados nos períodos respectivos, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social (Art. 1.065 – CC/2002).

IX - DA APURAÇÃO DOS LUCROS

Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ao sócio único proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XI - DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DO SÓCIO

A morte ou declaração de incapacidade do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do sócio falecido ou declarado incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

Parágrafo Primeiro: A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes, conforme descreve o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 60 (sessenta) dias da data do evento, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

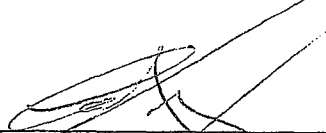
Parágrafo Terceiro: Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas da falecida ou interdito, será de seus herdeiros legais.

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araçatuba/SP, 01 de outubro de 2021.



MARCUS VINICIUS FONTANELLI FERRAZ
representado por seu procurador
Caio Cezar Pimentel Ferraz

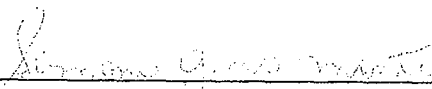


CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ JÚNIOR

Testemunhas:



Altamir Roberto Sversut
RG 14.154.595 SSP/SP



Simone Gracino do Monte
RG 40.342.651-0 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

